

Lei nº 363, de 14 de abril de 2009.

“DISPÕE SOBRE O ACRESCIMO NA QUANTIDADE DOS EMPREGOS OBJETO DOS ANEXOS IV E V DA LEI Nº66/01 E ALTERAÇÕES”

ZILDO WACH, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº066/01, que dispõe sobre o quadro de pessoal e classificação de cargos e empregos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, a quantidade de empregos de Inspetor de Alunos, Professor de Educação Física, Servente e Escriturário, conforme segue:

quant. atual	quant. nova	Denominação	Ref.	c.horária	Requisitos
06	12	Inspetor de Alunos	5	40/sem.	Ensino médio completo
03	13	Professor de Educação Física	9	20/sem.	Superior e conselho
20	25	Servente	1	40/sem.	alfabetizado
10	20	Escriturário	5	40/sem.	1º grau completo

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A Presente lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 14 de abril de 2009.

ZILDO WACH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NESTA DATA.

Ciro Miraider Ferreira
Diretor Administrativo